



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2014-SEMJEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2014 REFERENTE AO PP003/2014 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA - SEMJEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E ALFA AUTO POSTO LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.182.233/0030-00 com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, Trav. Dom Amando, nº 697, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. Manoel Jaci de Sousa Barros, Decreto nº 200/2014-SEMAD, titular da cédula de identidade nº 3630563 – SSP-PA, CPF/MF nº 429.634.279-72 residente e domiciliado a Rua Maravilha, nº 12, bairro Floresta, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALFA AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 14.016.784/0001-50, com sede na avenida Muiraquitã, nº 483, bairro Diamantino, CEP nº 68020-530, Santarém-PA, representada pelo seu sócio o senhor **RAUL PASTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 5571784, CPF nº 515.028.442-49, residente e domiciliado na Travessa Sorriso de Maria, nº 466, bairro Jardim Santarém, CEP nº 68030-580, Santarém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2014-SEMJEL, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários para execução dos serviços, até 30/06/2015, conforme autoriza o § 2º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 09 de Dezembro de 2014.

MANOEL JACI DE SOUSA BARROS
Secretário Mun. da Juventude, Esporte e Lazer
DECRETO Nº200/2014
CONTRATANTE

EMPRESA ALFA AUTO POSTO LTDA – ME
CNPJ nº14.016.784/0001-50
RAUL PASTANA DE OLIVEIRA
CPF nº 515.028.442-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____